



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

394
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4946/2017

CONVITE Nº 003/17

**ATA DE JULGAMENTO – ENVELOPE “A
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 13 horas e trinta minutos, presentes a Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, procedeu-se o julgamento da documentação relativa às empresas: AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI EPP, GLC CONSULTORIA S/S LTDA EPP, BARRETTO, CHAGAS, PESSÔA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SYNTHESIS CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES E LTDA EPP, LOGAUT – SERVCOM LOGÍSTICA AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EIRELI e PLATTION ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Dando início aos trabalhos, onde todo conteúdo foi analisado pela comissão de licitação, após conferência dos documentos, julgam-se **HABILITADAS** as seguintes empresas: AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI EPP e empresa GLC CONSULTORIA S/S LTDA EPP, embora tenha apresentado a certidão de regularidade com o FGTS vencida, por se tratar se microempresa dispõem do benefício do item 2.5.1 do edital que diz que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso seja declarado o vencedor do certame, para que nova certidão válida seja apresentada. Foram **INABILITADAS** as empresas: BARRETTO, CHAGAS, PESSÔA SOCIEDADE DE ADVOGADOS por apresentar atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto da licitação, por apresentar atestado de capacidade técnica válido, porém em cópia simples sem a devida autenticação e por não ter o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; PLATTION ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA por deixar de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS e por não apresentar atestado de capacidade técnica. As empresas SYNTHESIS CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES E LTDA EPP e LOGAUT – SERVCOM LOGÍSTICA AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EIRELI deixaram de protocolar a manifestação de interesse para participação neste certame, condição esta que é preestabelecida no instrumento convocatório como

CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

395
*

condição para a participação de empresas que não tenham sido convidadas conforme Art. 22 § 3º da Lei 8.666/93. Da comunicação desta Ata correrá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição recurso. Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada. Pirassununga, 24 de novembro de 2017.

MARTA BRAGA PALMA

PRESIDENTE

ALECSANDRA ROSSANI CREPALDI
MEMBRO

JANE HSIAO MAM HSU CARVALHO
MEMBRO